



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 18/2022

Nos termos do artigo 38, I e § 1º, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

Por tratar de assunto de interesse local, há amparo para propositura no artigo 30, I, da Constituição Federal. E por não ser matéria de iniciativa exclusiva do Executivo, os vereadores proponentes tem legitimidade para a apresentação, nos termos do artigo 79, III, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto visa autorização para que a Câmara se associe, bem como passe a efetuar contribuições mensais, a Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Espírito Santo - ASCAMVES.

A legislação não proíbe a filiação da Câmara a associações, ainda que mediante contribuições, desde que presentes o interesse público e vantagem para o ente legislativo, ou seja, que haja vantagem na filiação, devendo haver justificados benefícios a serem ofertados pela associação.

Conforme consta na justificativa do projeto, há bem delineado a pertinência e os benefícios que a Câmara terá com a filiação. Corroborando, há bem destacado no Estatuto Social da ASCAMVES tudo o que oferece aos seus associados, que se apresenta bastante vantajoso.

Concluo, portanto, que é legalmente possível e opino pela aprovação e prosseguimento do processo legislativo.

Governador Lindenberg/ES, 05 de maio de 2022.

LEOMAR MANDATO

Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 18/2022

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com os membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável ao Projeto de Lei 18/2022.

Governador Lindenberg/ES, 05 de maio de 2022.

Aloísio Romanha

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Leomar Mandato
Relator

Bidal
Membro

